

Lei nº 471/86, de 05 de dezembro de 1986.

"Disposição Sobre doação de gleba de Terra para a Construção de Armazém Geral por Terceiros, e de outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, Aproveita e Em Sanção no a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por escritura definitiva, uma gleba de terra com área de 30.000 m² ao cidadão Antônio Soares Ferreira.

§ Primeiro - Na área cedida de verá ser construído um armazém geral, por inalienável, para armazenagem e seragem de grãos.

§ Segundo - Caso o empresário no Art. 1º desta Lei de seja adquirir uma outra área a ele cedida poderá ser usado como parte de pagamento da área que se adquirirá ou em troca deste.

Art. 2º - Fica, também por esta Lei, autorizado o Prefeito a prestar serviços na Construção do Armazém, como transporte de material básico, terraplenagem, utilizando toda e qualquer espécie

de máquinas do Município, mas que o preço dos citados serviços não atinge nunca uma importância superior a Cr\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil cruzeiros).

Art. 5º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 1986.

Dózaro Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária Geral.

Lei nº 472/86, de 05 de Dezembro de 1986.

"Reestrutura E Reorganiza os cargos E vencimentos do Quadro De Pessoal na Prefeitura Municipal de Paranaiguara, E néa outras Providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou E Em Sanção no A Seguinte lei.